Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão Secretaria Municipal de Educação e Desporto Núcleo de Alimentação Escolar

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação por meio da Chamada Pública diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução nº 06/2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº 14.660 de 23/08/23, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender as Demandas do Núcleo de Alimentação Escolar da SMED.

**1.2.** Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Nº Item	Descrição do produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário R\$		
01	<b>Abóbora cabotiá ou japonesa, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau amadurecimento, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	1400	4,28		
02	<b>Acelga, unidade -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.	Un.	200	4,20		
03	<b>Açúcar mascavo, kg –</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA.					
04	Alface lisa ou crespa, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.	Un.	1800	3,63		
05	<b>Alho comum, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.	KG	10	36,37		
06	Arroz branco polido, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1800	6,50		
07	Arroz Integral, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	50	8,17		
08	Banana prata, de 1ª qualidade, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g.	KG	500	5,60		
09	Batata doce, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	600	6,73		
10	Batata inglesa, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	400	5,68		
11	<b>Bergamota, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau	KG	500	7,64		



	médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas,				
	unidade com peso médio entre 100 e 150 g.				
12	<b>Berinjela, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 180 e 250 g.	KG	100	10,00	
13	<b>Beterraba, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, podendo conter talos e folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG 300 5,77			
14	<b>Brócolis, unidade -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, unidade, com características próprias do produto, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas.	Un.	300	6,28	
15	Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada, de 2ª categoria, kg – O produto deverá ser originado de paleta ou acém, sem superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas, com embalagem atóxica e que preserve a integridade e a qualidade. Com o peso e dados de identificação da empresa no rótulo, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KG	300	48,63	
16	Carne Bovina MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade - 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	300	45,38	
17	Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	400	14,14	
18	Carne de frango tipo PEITO sem osso e sem pele, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	2000	23,85	
19	Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro	KG	400	15,67	



	e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica			
	flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de			
	1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa,			
	registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com			
	data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8			
20	Meses.	V.C	20	40.47
20	Carne de ovelha, tipo PICADA, congelada, de 1ª categoria, kg - O produto deverá ser originado da carne	KG	20	40,17
	ovina, sem superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes			
	flácidas, com embalagem atóxica e que preserve a			
	integridade e a qualidade. Com o peso e dados de			
	identificação no rótulo, registro no SIF/ DIPOA e			
	identificação do tipo da carne, com data de fabricação e			
	prazo de validade de no mínimo 4 meses.			
21	Cebola nacional, kg - convencional ou ecológico,	KG	1000	5,17
	preferencialmente ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1ª			
	qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.			
22	Cenoura, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente	KG	400	5,03
	ecológico, sem folhas, de 1ª qualidade, tamanho médio, com			
	casca sã, limpa, sem rupturas.	17.5	100	4.65
23	Chuchu verde, kg - convencional ou ecológico,	KG	400	4,29
	preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade,			
24	tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas. <b>Couve, unidade -</b> convencional ou ecológico,	l In	1200	2 17
24	<b>Couve, unidade -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas	Un.	1200	3,17
	verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 e			
	400g.			
25	Couve-flor, unidade - convencional ou ecológico,	Un.	300	6,32
	preferencialmente ecológico, nova, de 1º qualidade, sem			-,
	folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas.			
26	Doce de leite, 400g, unidade - textura homogênea,	Un.	600	10,00
	compacta, acondicionado em embalagens originais de			
	fábrica, e o prazo de validade de no mínimo 6 meses, com			
	registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.			
27	Ervilha verde, kg - convencional ou ecológico,	KG	100	23,33
	preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com			
	casca sã, limpa, sem rupturas.			
28	Espinafre, unidade - convencional ou ecológico,	Un.	400	4,97
	preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas			·
	verdes e sem rupturas, limpo, molhes com peso médio entre			
	400 e 500g.			
29	Feijão Preto tipo 1, kg - convencional ou ecológico,	KG	1500	9,13
	preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os			
	grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e			
	outras sujidades. Embalagem plástica resistente e			
	transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo			
	6 meses da data de entrega na SMED. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.			
30	Feijão Carioca tipo 1, kg - convencional ou ecológico,	KG	300	9,37
	preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os			5,57
	grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e			
	outras sujidades. Embalagem plástica resistente e			
	transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo			
	6 meses da data de entrega na SMED. Com registro no			
	Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.			
31	Fígado de frango congelado, de 1ª categoria, kg - Víscera	KG	100	6,16
	com aspecto, cor e odor característicos, provenientes de			
	aves sadias. Acondicionado em embalagem plástica flexível,			
-	o de Referência para Contratações — Conforme Lei 14 133/2021			



	atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com			
	rótulo contendo a identificação da empresa, registro no			
	SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de			
20	fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	1/0	600	6.47
32	Laranja de suco, kg - convencional ou ecológico,	KG	600	6,17
	preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau			
	médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas,			
	unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	1/0	1000	40.55
33	Leite em pó integral, pacote de 1 kg - embalagem	KG	1600	43,57
	aluminizada em perfeito estado de conservação, devendo			
	constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de			
	validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério			
	da Agricultura, SIF/DIPOA.		200	<b></b>
34	Leite integral tipo longa vida UHT, 1 litro - Composto de	L	300	5,60
	leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não			
	contendo glúten, com informação nutricional no rótulo,			
	dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no			
	SIF/DIPOA, e Ministério da Agricultura. Com prazo de			
	validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.			
35	Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l.	L	24	6,24
	Leite para dieta com restrição de lactose. Presença de			
	enzima lactase e estabilizantes. Devendo constar na			
	embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com			
	registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com			
	validade de 4 meses a partir da entrega.	11	50	0.00
36	Louro, atado/unidade - convencional ou ecológico,	Un.	50	6,00
	preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas			
	verdes, limpo, sem rupturas, molhes com peso médio em 40			
37	g.  Maçã vermelha (nacional), kg - convencional ou ecológico,	KG	600	12,10
31		NG	000	12,10
	preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, com			
	grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, pesando de 100 a 130g aproximadamente.			
38	Macarrão parafuso, de 1kg - Embalagem plástica	KG	1000	7,63
30	resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e	NO	1000	7,00
	prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a			
	partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e			
	SIF/DIPOA.			
39	Manjericão, atado/unidade - convencional ou ecológico,	Un.	50	6,58
	preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas	<b></b>		3,20
	verdes, limpo, sem rupturas, molhes com peso médio em 40			
	g.			
40	Mel de abelha, de 1 <sup>a</sup> qualidade, - convencional ou	KG	80	27,75
-	ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª	-		, -
	qualidade, com características próprias do alimento.			
	embalagem de 500g ou 1kg. Deve constar na embalagem			
	data de fabricação e prazo de validade, devendo ter no			
	mínimo 6 meses a partir da entrega. Com registro no			
	Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.			
41	Melão, convencional ou ecológico, kg - preferencialmente	KG	400	9,75
*	ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, de polpa	-		., -
	amarelada ou alaranjada, com casca sã, limpo, sem			
	rupturas.			
42	Milho verde, em espiga, unidade - Os grãos devem estar	Un.	500	2,75
	bem desenvolvidos, porém macios e leitosos e sem			•
	apresentar danificações nos grãos.			
43	Moela de frango congelada, de 1ª qualidade, kg - O	KG	100	11,28
	produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa,			•
	exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com			
	o de Referência para Contratações — Conforme Lei 14 133/2021		•	

Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



			1	1
44	indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.  Morango, kg - convencional ou ecológico,	KG	200	37,67
	preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.			
45	<b>Mostarda, unidade -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 a 400g.	Un.	400	4,50
46	<b>Pepino, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	300	5,97
47	<b>Pimentão verde, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	60	9,73
48	<b>Rabanete, unidade -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, liso, firme e s/rupturas, limpo, molhes c/ peso médio entre 400 e 500g.	Un.	150	5,63
49	<b>Repolho, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.	KG	300	5,75
50	<b>Rúcula, unidade -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.	Un.	250	6,62
51	Suco de uva concentrado, – embalagem de 1,5L. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Un.	240	23,30
52	Tempero verde (salsinha e cebolinha), atado/unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes, limpo, sem rupturas, molhes com peso médio em 80 g.	Un.	800	2,58
53	<b>Tomate cereja, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	80	22,44
54	<b>Tomate longa vida, kg -</b> convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	300	8,36

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **3.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme as seguintes especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- **3.2.** A contratação é necessária para o atendimento da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Jaguarão/RS. Os gêneros serão utilizados na preparação das Termo de Referência para Contratações Conforme Lei 14.133/2021

Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



refeições de aproximadamente 2.366 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaguarão, a partir do cardápio estabelecido pela Nutricionista Responsável Técnica.

## 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1.** A solução proposta é a contratação de Cooperativas formadas por produtores rurais e Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento, de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-perecíveis, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP

## 4.2. Das Condições de Entrega

## 4.2.1. Gêneros alimentícios NÃO-PERECÍVEIS (de depósito):

- **4.2.1.1.** Deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação da Nota de Empenho, conforme cronograma estabelecido pelo Núcleo de Alimentação Escolar, no Depósito Central, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Augusto Leivas, 159, Bairro Centro, Jaguarão/RS.
- **4.2.1.2.** Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficarão a cargo da Cooperativa /Produtor contratado;

## 4.2.2. Gêneros alimentícios PERECÍVEIS:

- **4.2.2.1.** Devem atender uma planilha de entrega, que será disponibilizado na quinta-feira (via e-Mail, Whatsapp ou Impresso) de cada semana, ou seja, com **4 (quatro)** dias de antecedência da entrega do fornecedor para a SMED.
- **4.2.2.2.** Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, verduras, frutas) deverão estar devidamente pesados e/ou identificados com o nome de cada escola, para posterior distribuição pelo Núcleo. É importante ressaltar que os gêneros devem ser armazenados em embalagens plásticas, resistentes e transparentes ou em caixas plásticas devidamente higienizadas, também identificadas por nome das escolas, o que facilita a conferência no depósito central.
- **4.2.2.3.** Os pesos dos gêneros poderão ser arredondados pelo produtor e repassados ao setor no momento da entrega, isso porque não serão aceitos produtos cortados, como por exemplo, a abóbora;
- **4.2.2.4.** Cabe ao fornecedor entregar os gêneros conforme descrição apresentada no edital, pois será cobrada a qualidade dos mesmos. A **NÃO conformidade** durante a entrega poderá acarretar devolução pelo Núcleo e a troca imediata por parte do fornecedor.
- **4.2.2.5.** Caso o fornecedor não consiga entregar algum gênero alimentício por falta (sazonalidade) ou problemas em virtude de intempéries, **poderá trocar por outro produto similar**. Nesse caso, o alimento deve constar no edital e principalmente no contrato do fornecedor, além de fazer a solicitação por escrito ao Núcleo de Alimentação Escolar.
- **4.2.2.6.** No ato de recebimento, será realizada a conferência da qualidade e quantidade solicitada dos produtos, sendo fundamental que o fornecedor atenda as descrições, respeitando o dia e o horário da entrega conforme o cronograma estabelecido.
- **4.2.2.7.** Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, frutas, verduras, e carnes) deverão atender a descrição presente neste Termo de Referencia, pois estando em desconformidade, o Núcleo de Alimentação Escolar NÃO receberá o item, devendo o produtor/cooperativa, fazer a substituição imediata ou a entrega posterior diretamente na escola. A orientação é para os fornecedores locais e de fora do município de Jaguarão.
- **4.2.2.8.** É compromisso do Produtor/Cooperativa comunicar à SMED, através do Núcleo de Alimentação Escolar, quando houver falta de algum gênero alimentício, visto que a planilha será entregue com antecedência. Caso aconteça, o fornecedor deve avisar com no mínimo 24h de antecedência, para que a Nutricionista consiga fazer as adaptações necessárias no Cardápio semanal.

Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



# 4.2.3. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO - PREVISÃO

ITE M	PRODUTO	UN.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
01	Abóbora	KG	175	175	175	175	175	175	175	175	1400
02	Acelga	Un.		50		50		50		50	200
03	Açúcar mascavo	KG		30			20				50
04	Alface	Un.	225	225	225	225	225	225	225	225	1800
05	Alho	KG		2	2	2	2	2			10
06	Arroz branco	KG		600		600		600			1800
07	Arroz Integral	KG		30			20				50
08	Banana prata	KG		100	100	100	100	100			500
09	Batata doce	KG		100	100	100	100	100	100		600
10	Batata inglesa	KG	100	100		100	100				400
11	Bergamota	KG	200	200	100						500
12	Berinjela	KG					30	30	30	10	100
13	Beterraba	KG			50	50	50	50	50	50	300
14	Brócolis	Un.		50	50	50	50	50	50		300
15	Carne ISCAS	KG		450	150	450		150			300
16	Carne MOÌDA	Kg	<u> </u>	150	000	150	000				300
17	Coxa e sobrecoxa	KG KG	400	400	200		200		400		400
18 19	Peito de frango Sobrecoxa	KG	400	400	400		400		400	200	2000 400
20	Carne Ovelha	KG	200	20						200	20
21	Cebola	KG	125	125	125	125	125	125	125	125	1000
22	Cenoura	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	400
23	Chuchu	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	400
24	Couve	Un.	150	150	150	150	150	150	150	150	1200
25	Couve-flor	Un.	100	50	50	50	50	50	50	100	300
26	Doce de leite	Un.		300	00	00	300	00	00		600
27	Ervilha verde	KG		- 000			30	30	30	10	100
28	Espinafre	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	400
29	Feijão preto	KG		300	300	300	300	300			1500
30	Feijão carioca	KG		100		100		100			300
31	Fígado	KG			50		50				100
32	Laranja de suco	KG	150	150	150	150					600
33	Leite em pó	KG		400		400	400	400			1600
34	Leite UHT	L		100		100		100			300
35	Leite ZERO Lactose	L		12			12				24
36	Louro	Un.	400	10	10	10	10	10			50
37 38	Maçã vermelha	KG KG	100	100	100	100	100	100			600 1000
	Macarrão parafuso	Un.		500 10	10	10	500	10			50
39 40	Manjericão Mel	KG	80	10	10	10	10	10			80
41	Melão	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	400
42	Milho verde	Un.	200	200	100	30	30	30	30	30	500
43	Moela	KG	200	50	100	50					100
44	Morango	KG		00		00		100	50	50	200
45	Mostarda	UN.	50	50	50	50	50	50	50	50	400
46	Pepino	KG					100	100	50	50	300
47	Pimentão verde	KG	10	10	10	10	5	5	5	5	60
48	Rabanete	Un.		30	30	30	30	30			150
49	Repolho	KG		50	50	50	50	50	50		300
50	Rúcula	Un.		50	50	50	50	50			250
51	Suco de uva	Un.		120			120				240
52	Tempero verde	Un.	100	100	100	100	100	100	100	100	800
53	Tomate cereja	KG			20	20	20	20			80
54	Tomate longa vida	KG		50	50	50	50	50	50		300

Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



#### 4.3. Dos Prazos

**4.3.1.** A validade do contrato será da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

#### 4.4. Das Obrigações

#### 4.4.1. Da Contratante

- **4.4.1.1.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto desta Chamada Publica;
- **4.4.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- **4.4.1.3.** Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- **4.4.1.4.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Núcleo de Alimentação escolar;
- **4.4.1.5.** Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto desta Chamada Publica;
- **4.4.1.6.** Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for ocaso.

#### 4.4.2. Da Contratada

- **4.4.2.1.** Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- **4.4.2.2.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- **4.4.2.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO:
- **4.4.2.4.** Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- **4.4.2.5.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- **4.4.2.6.** Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- **4.4.2.7.** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- **4.4.2.8.** Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- **4.4.2.9.** A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

## 4.5. Da Garantia

**4.5.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- **4.5.2.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, doze (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- **4.5.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 4.6. Do Recebimento Do Objeto

O objeto da contratação será recebido:

- **4.6.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- **4.6.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## 5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- **5.1.** A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.
- **5.2.** Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
- **5.3.** A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.
- **5.4.** A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal.
- **5.5.** No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.
- **5.6.** A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **6.1.** Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, após aceite pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - **6.1.1.** Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);
  - **6.1.2.** Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- **6.1.3.** Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;
- **6.1.4.** Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;
- **6.1.5.** Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.
- **6.1.6.** Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.
- **6.1.7.** No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.
- **6.1.8.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção, necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento).

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

#### 7.2. DAS AMOSTRAS

Nesta contratação serão exigidas amostras, conforme segue:

- 7.2.1. Para fins deste edital, o fornecedor deverá entregar em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da habilitação ou a solicitação do Leiloeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, ficha técnica (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o laudo de análise físico-química e microbiológica (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).
- **7.2.2.** A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.
- 7.2.3. Caso o fornecedor apresente uma marca que já conste no RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS BANCO DE AMOSTRAS, nesse caso, não necessita disponibilização de amostra. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com os dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.
- 7.2.4. A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar
- **7.2.5.** Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.
- **7.2.6.** Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.
- **7.2.7.** A SMED solicita a amostra dos seguintes itens:



- 1.Arroz Branco
- 2. Arroz Integral
- 3. Doce de Leite
- 4. Feijão Preto
- 5. Feijão Carioca
- 6. Leite em pó Kg
- 7. Carne Bovina Tipo Iscas de Carne Congelada
- 8. Carne Bovina Moida
- 9. Carne de Frango Tipo Coxa E Sobrecoxa Congelada
- 10. Carne de Frango Tipo Peito Sem Osso e Pele Congelado
- 11. Carne de Frango Tipo Sobrecoxa Congelada
- 12. Carne de Ovelha Tipo Picada Congelada
- 13. Macarrão Parafuso
- 14. Suco Concentrado de Uva
- **7.2.8.** Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais a amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.
- **7.2.9.** Se no decorrer do processo, a empresa contratada apresentar problema com a entrega de algum produto, deve avisar a contratante com antecedência e na possível substituição por outro produto, oferecer amostra para análise sensorial.
- **7.2.10.** O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está situado o Núcleo de Alimentação escolar, das 8h00 às 13h00.
- **7.2.11.** Relatório de Produtos Aprovados Banco de Amostras:

Descrição do produto	Marca aprovada				
Arroz tipo 1 – embalagem 1kg	NONO RAPHA/DMAIS/MANINHO/QUERO QUERO/KANAKE				
Aveia – embalagem 200g	NEILAR				
Biscoito salgado, tipo INTEGRAL – embalagem de 400g	TRIUNFO/ORQUÍDEA/GERMANI/ÁGUIA SALT				
Biscoito salgado, tipo CREAM CRACKER – embalagem de 400g	DIANA/ORQUÍDEA/LUAM				
Biscoito salgado tipo de ARROZ - pacote	NATURALLIFE/RAMPINELLI				
Café solúvel – 50g	ODEBRECH				

Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 1kg	FAMILE				
Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 500 g	CAMPO NOBRE-CALLEGARO				
Carne bovina tipo COXÃO DE FORA, de 1 <sup>a</sup> categoria – embalagem de 1kg	BEST BEEF				
Carne de frango tipo PEITO, de 1a categoria – embalagem 1kg	DANIELI/LANGUIRU/CHESINI/AVE SERRA				
Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA, de 1ª categoria – kg	FRIATTO/AVE SERRA/LAR				
Doce de leite – embalagem de 400g	MUMU/DOCITO				
Ervilha seca partida – 500g	TORDILHO				
Farinha de Arroz – embalagem de 500g	NATTUSUL/RAMPINELLI				
Feijão PRETO tipo 1, embalagem de 1kg	TORDILHO/DMAIS/BERRANTE/BRINGUENT TI				
Flocos de milho sem açúcar, embalagem de 500g	ALCAFOODS				
Macarrão tipo PARAFUSO – embalagem de 500g	GERMANI/FLOR DE LIZ/BELLA DICA/SANTA FELICIDADE/DIVINA MESA/ROBERTA				
Macarrão tipo ESPAGUETE – embalagem de 500g	OGLIARE/BELLA DICA/ISABELA/FLOR DE LIZ/SANTA FELICIDADE/DIVINA MESA/ROBERTA				
Manteiga com sal – unidade de 200g	FRIOLACK				
Pão de leite – 50g	PADARIA VERAMAR				
Pão de fôrma INTEGRAL – 500g	FARIAS				
Sardinha – 1ª qualidade – embalagem de 250g	GOMES DA COSTA				
Suco de uva concentrado – embalagem de 1,5l	PANIZZON/CBS/MONTANHA DO VALE/HUGO PIETRO				

# 7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.3.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **8.1.** O objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2.** Esta contratação será realizada por meio da **Chamada Pública**, na forma **Eletrônica**, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução nº 06/2020, Resolução nº 21de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº 14.660 de 23/08/23, e Lei Federal 14.133/2021.
- **8.3.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação, Projeto de Venda, e documentos a título de habilitação, na data e na forma estipulada no Edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- 9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 301.948,36.
  - **9.1.1.** Para definição do valor total, foi utilizada a média/mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETP.
- **9.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **9.3.** Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

# 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **10.1.** Se tratando de Chamada Publica, se faz necessário a Reserva de Recurso
- **10.2.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:
  - Orgão: 12 SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
  - Unidade Orçamentária: 12.03 Departamento de Manutenção e Planejamento
  - Projeto/Atividade: 2046 Atender as Necessidades da Merenda Escolar
  - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo -
  - Despesa Principal: 5096
  - Desdobramento da Despesa: 31882 Gêneros de Alimentação
  - Fonte de Recursos: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE
  - Detalhamento da Fonte: 1002 PNAE MERENDA

Jaguarão, 02 de Janeiro de 2025.

Cricia Rogéria de Souza Martins Secretária Municipal de Educação e Desporto